

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva

**P
L
A
N
O

P
L
U
R
I
A
N
U
A
L

PPA

2
0
0
0
/
2
0
0
3**

**ESTRUTURAÇÃO DO PPA:
VISÃO DO
PLANEJAMENTO SETORIAL DA SAÚDE**

Brasília-DF
Janeiro, 2001

© 2001. Ministério da Saúde
É permitida a reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte.

Tiragem: 50 exemplares

Ministro de Estado da Saúde
José Serra

Chefe de Gabinete
Otávio Azevedo Mercadante

Secretário Executivo
Barjas Negri

Chefe de Gabinete
Silvandira Paiva Fernandes

Supervisor Administrativo do Fundo Nacional de Saúde
Sady Carnot Falcão Filho

Subsecretário de Assuntos Administrativos
Ailton de Lima Ribeiro

Subsecretário de Planejamento e Orçamento
Sebastião Carlos Alves Grilo

Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças
Arionaldo Bonfim Rosendo

Coordenador-Geral de Planejamento
Anoildo Felisdório dos Santos

Ministério da Saúde
Coordenação-Geral de Planejamento
Esplanada dos Ministérios, Bloco G – 3.º andar
Telefones: (61) 223-4965/315-2677
Fax: (61) 224-8640
e-mail: cgpl@saude.gov.br
CEP 70058-900 - Brasília-DF

Equipe Técnica da Coordenação-Geral de Planejamento

Carlos Alberto de Matos
Fernando Ferreira Daltro
Joelma Medeiros Henriques
José Rivaldo Melo de França
José Wanderley Ferreira
Márcia Batista de Souza Muniz
Marcos Antônio Dutra de Lima
Marcus César Ribeiro Barreto
Vinicius Fernando Veiga

Quadros

Eduardo da Costa Martins
Suely Oliveira Campos

Ficha catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva

Plano Plurianual (PPA) 2000 / 2003 : estruturação do PPA : visão do planejamento setorial da saúde / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. – Brasília : Ministério da Saúde, 2001

40p. il.

ISBN: 85-334-0278-3

1. Plano Plurianual – Saúde – Brasil.
2. Planejamento em saúde. I. Título.

CDV 614.2: 338.2(81)

NLM WA 540

DB8

1	Apresentação	5
2	Introdução	6
3	Estruturação do Plano Plurianual – PPA 2000/2003	7
3.1	Base Legal	7
3.2	Diretrizes Estratégicas da Presidência da República	8
3.3	Orientações Básicas do Governo Federal	9
3.4	Fases da Estruturação	11
3.5	Desenho Final do PPA 2000/2003	12
4	Detalhamento da Estrutura do PPA, no Âmbito do MS	15
4.1	Macroobjetivos	15
4.2	Funções e Subfunções	16
4.3	Programas	17
4.4	Detalhamento dos Valores Aprovados e Regionalizados por Programa – Período 2000/2003	18
4.5	Principais Avanços Esperados	25
5	Interface com os Estados, Distrito Federal e Municípios	28
6	Acompanhamento	29
7	Exclusão, Inclusão e Alterações de Programas e Ações	30
8	Sistema de Planejamento e Orçamento Federal	31
8.1	Organização	31
8.2	Competências	32
9	Atuação da Coordenação-Geral de Planejamento	33
10	Glossário de Termos Utilizados	37
11	Legislação e Normas Pertinentes	38

ESTRUTURAÇÃO DO PPA: VISÃO DO PLANEJAMENTO SETORIAL DA SAÚDE

1 Apresentação

A edição desta cartilha tem o propósito de identificar e disponibilizar aos diversos setores do Ministério da Saúde (MS), aos gestores estaduais e municipais e ao público em geral, a visão da estruturação do Plano Plurianual (PPA), referente ao período 2000/2003, intitulado *Avança Brasil*, sob a ótica do Planejamento Setorial da Saúde, bem como a nova concepção do Planejamento Governamental do Setor, em razão das Diretrizes constantes do Plano. O MS adequou a sua estrutura organizacional, disposta pelo Decreto n.º 3.496, de 1.º de junho de 2000, adaptando-a a uma nova realidade da operacionalização das ações, a partir de uma ótica de Gestão por Programas.

O novo paradigma para atuação adotado pela Coordenação-Geral de Planejamento (CGPL)/MS, segue as orientações estratégicas da Presidência da República, para o referido quadriênio, dentro dos compromissos assumidos pelo MS com a Agenda Nacional, priorizando o que ficou estabelecido na *Declaração Conjunta do Ministro da Saúde e Secretários de Estado da Saúde*.

Com uma perspectiva de integração entre Planejamento e Orçamento, coube a esta Coordenação-Geral redimensionar suas atividades, forma de atuação e participação junto às demais áreas do Ministério, notadamente, no que tange à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO)/SE/MS e demais órgãos de Planejamento e Orçamento do Setor Público.

Finalmente, esta cartilha objetiva levar informações aos diversos segmentos da sociedade sobre as fases de estruturação do PPA 2000/2003, no seu âmbito, as responsabilidades e a forma de atuação desta Coordenação-Geral de Planejamento no atendimento às novas exigências, seja pela divulgação de seus produtos, seja pela promoção de interfaces com o orçamento, visando à uniformização de linguagem e atuação conjunta.

Anoildo F. Santos

2 Introdução

O Plano Plurianual para o período 2000/2003 – O *Avança Brasil* – Lei n.º 9.989, de 21 de julho de 2000, foi elaborado a partir das diretrizes estratégicas da Presidência da República, destinadas a consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado; a promover o desenvolvimento, gerando emprego e oportunidade de renda; a combater a marginalização social e a pobreza; a consolidar a democracia e a defender os direitos humanos. A essa orientação o Congresso Nacional agregou outras preocupações – reduzir as desigualdades inter-regionais e promover os direitos de minorias vítimas de preconceitos e discriminações.

Em cumprimento ao dispositivo constitucional, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, em 31 de agosto de 1999, o Projeto de Lei do PPA 2000/2003, contendo suas metas de governo para o período. A matéria foi apreciada pelas duas casas do Congresso Nacional, tendo sido sancionada pelo Presidente da República em 21/7/2000.

O Plano Plurianual estabelece, de forma regionalizada, as diversas metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada. As únicas despesas que não integram esse Plano são aquelas relacionadas com os encargos e amortização da dívida interna e externa e com o pagamento de sentenças judiciais.

Quatro anos de governo foi, sem dúvida, um processo ímpar neste Ministério, cabendo-lhe a responsabilidade de definir a sua inserção no contexto das Orientações Estratégicas da Presidência da República e os Objetivos Setoriais.

Esse processo resultou no envolvimento de todas as unidades do MS no fornecimento de informações técnicas e esclarecimentos complementares necessários à formulação dos programas dentro de uma orientação voltada para a descentralização e integração com estados e municípios, fixação de objetivos estratégicos e previsão de recursos. Esse comprometimento técnico foi preponderante para o sucesso do trabalho. Nesse contexto, a participação de todas as unidades do MS na elaboração do referido Plano legitimou o processo democrático desenvolvido por esta casa.

O norte para a elaboração do PPA 2000/2003 foi definido sob uma nova ótica, apresentando uma estratégia de desenvolvimento econômico e social de longo prazo, solidamente alicerçado em grandes Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, o que deverá garantir eficiência nas ações do governo e a mobilização de todos os segmentos da sociedade.

Destaca-se a mudança do foco de ação do governo para resultados a serem atingidos com efeitos sociais, estimulando parcerias e permitindo a descentralização, além da responsabilização e transparência. Dessa forma, poderão ser superadas as restrições de financiamento do setor público.

A base estratégica para construção do Plano é a nova organização geográfica do país a partir dos “Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento”, definidos levando-se em consideração o potencial de dinamismo e da complementaridade regional.

Os Eixos orientarão o setor público e privado na alocação dos investimentos de forma articulada e integrada possibilitando uma forte sinergia e irradiação de externalidades positivas.

Integram o Plano Plurianual, sob a forma de programas entendidos como unidades de gestão, as ações que resultem em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade, assim como projetos e atividades relacionados com gastos de natureza administrativa e todos os demais dispêndios relacionados à gestão pública.

3 Estruturação do Plano Plurianual – PPA – 2000/2003

3.1 Base Legal

Constituição Federal, artigos 165, 166 e 167, que dispõem, entre outras determinações, sobre a relação do Plano Plurianual com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, a sua apreciação pelas duas casas do Congresso Nacional, bem como sobre as limitações para sua elaboração e execução.

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo 35, § 2.º, inciso I, que determina que o Plano Plurianual tenha vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente e seu projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional, até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro, e devolvido para sanção até o encerramento da Seção Legislativa.

Lei n.º 9.989, de 21 de julho de 2000, que institui o Plano Plurianual para o período de 2000/2003, apresentada em sua íntegra no item 3.5 desta cartilha.

Decreto n.º 2.829, de 29 de outubro de 1998, que estabelece normas para a elaboração e execução do Plano Plurianual e dos Orçamentos da União, e dá outras providências.

Portaria MPO n.º 42, de 14 de abril de 1999, que contém orientações básicas e estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e dá outras providências.

3.2 Diretrizes Estratégicas da Presidência da República

As orientações estratégicas da Presidência da República para os próximos quatro anos de governo visam definir as diretrizes mostrando os grandes rumos das mudanças e os macroobjetivos, fixando os alvos setoriais para o Plano Plurianual (PPA) do período, levando em conta o cenário macroeconômico, o Plano de Estabilização Fiscal, os resultados do estudo dos Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, bem como outros estudos prospectivos de âmbito nacional e internacional.

O Ministério da Saúde, estabelecendo um compromisso com a Agenda Nacional, por meio da Declaração conjunta do Ministro da Saúde e dos Secretários de Estado da Saúde, insere-se nas estratégias da Presidência da República da seguinte forma:

Consolidação da estabilidade econômica com o crescimento sustentado

Para tanto, deverá melhorar a qualidade do gasto público na saúde mediante o aperfeiçoamento dos sistemas de gestão e controle, operacionalizando formas de repasse baseadas em critérios populacionais, determinando um per capita de acordo com as especificidades de cada região. Para controlar a efetiva aplicação dos recursos e comprovar a sua eficácia, deverá desenvolver sistemas de informação para monitoramento e avaliação.

Promoção do desenvolvimento sustentável voltado para a geração de emprego e oportunidade de renda

Serão implementadas, de forma continuada, a capacitação de profissionais de saúde, para elevar a qualidade da prestação de serviços de assistência à saúde e a orientação do modelo das instituições de pesquisa e desenvolvimento e das universidades, ambos voltados para o atendimento das demandas tecnológicas inerentes ao aperfeiçoamento da saúde da população. Ações voltadas para a melhoria das condições de saúde e segurança do trabalhador reduzirão os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Por outro lado, a participação nacional nas relações econômicas internacionais serão fortalecidas, assim como ensejará a consolidação do Mercosul, utilizando-se para isso a uniformização dos critérios para a fabricação e o licenciamento de insumos e correlatos para a saúde.

Combate à pobreza e promoção da cidadania e a inclusão social

Será assegurado o acesso e a humanização dos serviços de saúde com ênfase no atendimento básico e na expansão de ações voltadas à saúde da família. Serão asseguradas também: intensificação da vigilância em saúde de forma plena e a consolidação da descentralização dos serviços e ações de saúde. Paralelamente, o combate à fome e a ampliação dos serviços de saneamento ambiental nas cidades contribuirão para a redução da mortalidade infantil e da propagação de doenças endêmicas.

3.3 Orientações Básicas do Governo Federal

Além do Manual de Elaboração e Gestão do Plano Plurianual, editado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico, é importante destacar o Decreto n.º 2.829/98, citado entre os marcos legais do PPA, que trouxe em seu bojo orientações básicas para a elaboração do Plano, a saber:

- os Programas devem ser orientados para a consecução dos objetivos;
- cada programa deverá conter:
 - objetivos;
 - órgão responsável;
 - valor global;
 - prazo de conclusão;
 - fonte de financiamento;
 - indicador que quantifique a situação que o programa tenha por fim modificar;
 - metas correspondentes aos bens e serviços necessários para atingir o objetivo;
 - ações não integrantes do Orçamento Geral da União necessárias à consecução do objetivo;
 - regionalização das metas por Estado;
- cada Programa deverá ser constituído predominantemente de ações continuadas, devendo conter metas de qualidade e produtividade a serem atingidas em prazos definidos;
- os programas devem ser formulados de modo a promover, sempre que possível, a descentralização, a integração com estados e municípios e a formação de parcerias com o setor privado;
- a classificação funcional-programática deve ser aperfeiçoada de modo a estimular a sua adoção em todas as esferas de governo do uso do gerenciamento por Programas;
- os profissionais capacitados devem ser designados para atuar como gerentes de Programas;
- deve ser realizada avaliação anual da consecução dos objetivos estratégicos do Governo Federal e do resultado do Programa;
- deve ser estimulada a busca de parcerias e de fontes alternativas de recursos;

- a elaboração do PPA 2000/2003 deve ser precedida de um inventário das ações do Governo Federal em andamento, bem como do cadastramento de todas as atividades e projetos;
- as leis de diretrizes orçamentárias, de cada ano, conterão, para o exercício a que se referem e dentre os programas do Plano Plurianual, as prioridades que deverão ser contempladas na lei orçamentária anual correspondente.

Nesse cenário destaca-se, ainda, a edição da Portaria n.º 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 15/4/99, que altera e institucionaliza as Funções e Subfunções de Governo e estabelece os conceitos para funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais. A atual Funcional-Programática, comparada com a situação anterior, é a seguir demonstrada:

Situação Anterior	Situação Atual
Função	Função
-	Subfunção
Programa	Programa
Subprograma	-
Projeto	Projeto
Atividade	Atividade
-	Operações Especiais
Subprojeto	-
Subatividade	-

Na estrutura dos orçamentos anuais, as despesas são detalhadas até os níveis de subtítulos, apresentando códigos, limitados em 17 dígitos, dispostos na seguinte ordem:

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operação Especial	Subtítulo
xx	xxx	xxxx	xxxx	xxxx

3.4 Fases da Estruturação

Para melhor compreensão do processo de elaboração do PPA 2000/2003 da Saúde, apresentamos o desenvolvimento de suas diversas fases:

1.^a Fase – período de 3/11/98 a 30/11/99 - Inserção do MS nas Orientações Estratégicas da Presidência da República.

2.^a Fase – período de 1.^o/12/98 a 26/12/99 - Previsão de Recursos da União.

A previsão de recursos da União, por área de atuação do governo foi elaborada com base em projeções de receitas e despesas fundamentadas no cenário macroeconômico, com a finalidade de favorecer a seletividade na alocação dos recursos da União e orientar a formulação dos programas.

3.^a Fase – período de 1.^o/12/98 a 22/2/99 - Inventário dos Programas.

O Inventário de Programas teve como principal finalidade converter as atuais ações de governo para a nova conceituação de programa, visando antecipar os trabalhos relativos ao redesenho de toda a atuação governamental, dadas as múltiplas tarefas desenvolvidas pela Administração Federal.

4.^a Fase – período de 1.^o/12/98 a 15/6/99 - Recadastramento dos Projetos e Atividades.

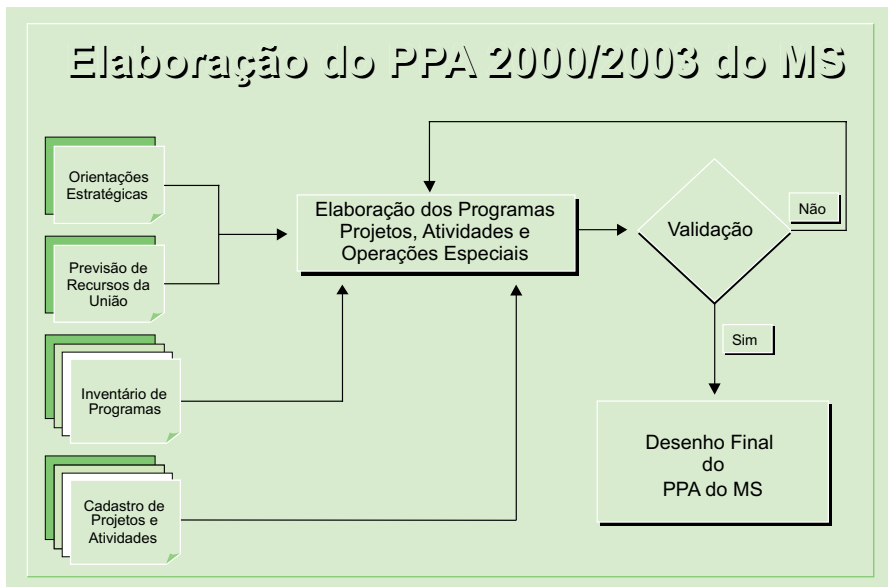
O Recadastramento dos Projetos e Atividades foi feito consubstanciado na Portaria SOF/MPO n.º 51, publicada no DOU em 17/11/98, visando aprimorar o processo decisório de alocação dos recursos públicos e dar maior transparência às ações programadas no orçamento, bem como a necessidade de realizar um inventário das ações de governo em curso, incluídas no Orçamento da União.

5.^a Fase – período de 16/4/99 a 15/6/99 - Elaboração dos Programas, Projetos e Atividades do Ministério da Saúde.

Com o mapeamento dos Projetos/Atividades, o Inventário dos Programas e a Contextualização do MS nas Orientações Estratégicas da Presidência da República, foi proposto um novo reordenamento da estrutura dos seus programas para reger o orçamento da saúde. Nessa fase o processo participativo de todas as unidades do MS foi preponderante para a definição da sua estrutura programática.

O fluxograma do encadeamento das fases acima descritas, apresentado na Figura 1 a seguir, permite uma melhor visualização do processo.

Figura 1



3.5 Desenho Final do PPA/2000-2003

O Plano Plurianual para 2000/2003 foi instituído pela Lei n.º 9.989, de 21/7/2000, cuja íntegra tem a seguinte redação:

LEI N.º 9.989, DE 21 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2000/2003.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2000/2003, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1.º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos I e II.

Parágrafo único. O anexo III, que acompanha esta Lei, sem caráter normativo, contém as informações complementares relativas aos valores referenciais dos subtítulos das ações vinculadas aos programas nele relacionados.

Art. 2.º O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pelo Congresso Nacional para cada ação.

Art. 3.º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4.º As prioridades e metas para o ano 2000, conforme estabelecido no art. 2.º da Lei n.º 9.811, de 28 de julho de 1999, estão contidas na programação orçamentária da Lei n.º 9.969, de 11 de maio de 2000.

Art. 5.º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no artigo 7.º desta Lei.

Parágrafo único. O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:

I – inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II – alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 6.º O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

§ 1.º O relatório conterá, no mínimo:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo, por programa e por ação, de forma regionalizada, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:

a) do orçamento fiscal e da seguridade social;

b) do orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e

c) das demais fontes;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice

final previsto;

IV – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§ 2.º Para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1.º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - Sigplan - ou ao que vier substituí-lo.

Art. 7.º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – efetuar a alteração de indicadores de programas;

II – incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos da União.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de julho de 2000; 179.º da Independência e 112.º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Edward Joaquim Amadeo Swaelen

Martus Tavares

Com a anuência de suas diversas áreas, foi elaborado o **PPA 2000/2003 do Ministério da Saúde**, com a seguinte composição:

- 10 Macroobjetivos
- 03 Funções
- 27 Subfunções
- 41 Programas
- 30 - Finalísticos, gerenciados pelo MS
- 04 - Finalísticos Interministeriais, gerenciados por outros Ministérios
- 07 - Gestão de Políticas Públicas, Apoio Administrativo e outros, com gerências diversas

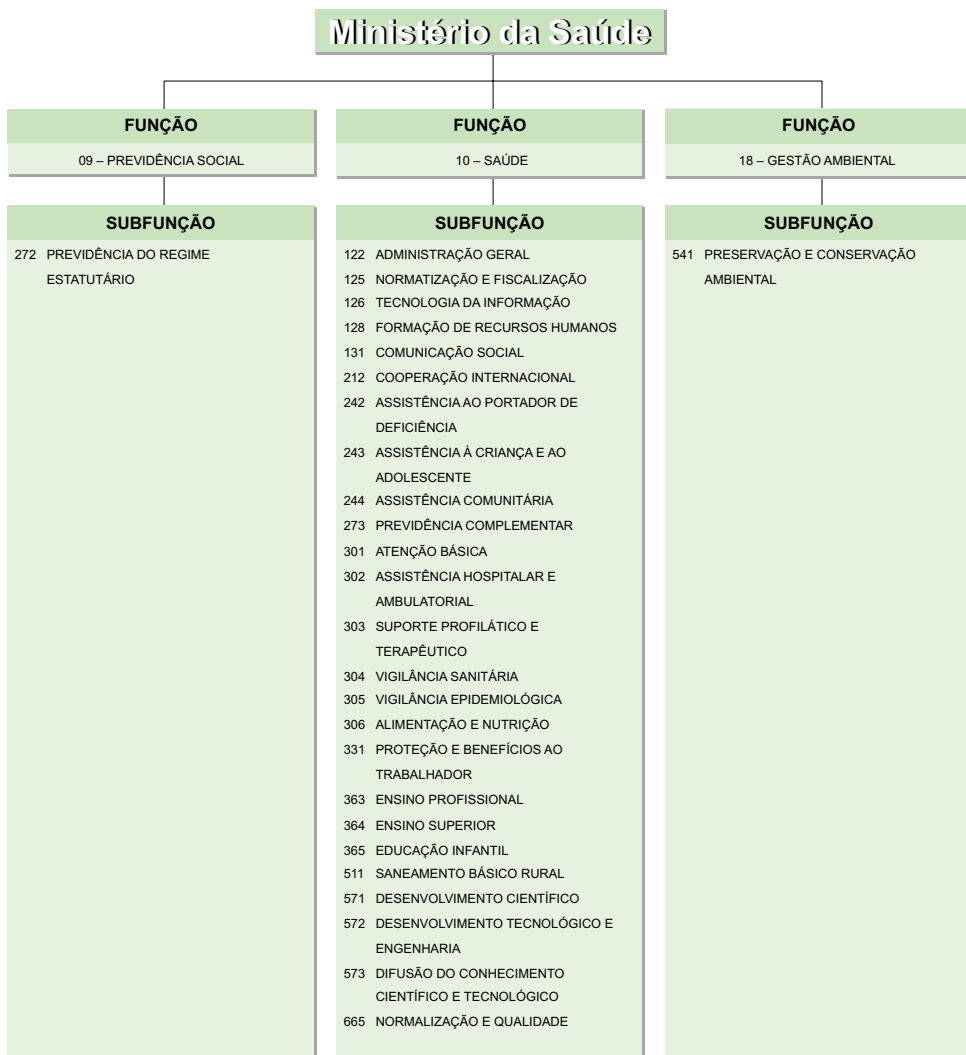
Finalmente, em complementação ao conteúdo apresentado neste tópico, encontra-se em fase de elaboração na CGPL/MS, documento sobre o PPA 2000/2003, que conterà detalhamentos envolvendo todos os programas finalísticos, bem como as suas respectivas ações, considerando, separadamente, cada exercício do período de abrangência do Plano.

4 Detalhamento da Estrutura do PPA, no Âmbito do MS

4.1 Macroobjetivos

Macroobjetivos	Formas de Implementação
1. Sanear as Finanças Públicas.	<ul style="list-style-type: none">-Racionalização dos gastos com o Setor Saúde aprimorando-se a gestão, controle e implantação das ações de saúde.-Substituição do pagamento por procedimentos realizados na rede SUS pelo repasse fundo a fundo, adotando-se um per capita, de acordo com as características da população.
2. Elevar o nível educacional da população e ampliar a capacitação profissional.	<ul style="list-style-type: none">-Dotar os serviços de assistência à saúde de qualidade obtida da adoção de uma estratégia continuada de adequação dos Recursos Humanos alocados na consecução das ações do SUS.
3. Ampliar o acesso aos postos de trabalho e melhorar a qualidade do emprego.	<ul style="list-style-type: none">-A atitude cultural do trabalhador e sua pouca informação em saúde merecem a implementação de ações efetivas para ampliar o acesso à educação em saúde, enfocando o ganho e o aproveitamento da adoção de comportamentos saudáveis para a preservação da saúde do trabalhador.
4. Ampliar a capacidade de inovação.	<ul style="list-style-type: none">-Expansão dos investimentos em ciência e tecnologia ampliando a participação do setor privado.-A continuidade das pesquisas sobre doenças infecciosas emergentes e reemergentes, geneticamente transmissíveis, ou moléstias tropicais, bem como sobre imunobiológicos e vacinas, contribuirá para a melhoria da saúde.
5. Fortalecer a participação do país nas relações econômicas internacionais.	<ul style="list-style-type: none">-Buscar a equiparação das legislações sanitárias dos países membros do Mercosul, facilitando a comercialização dos produtos e fortalecendo as relações internacionais.
6. Assegurar o acesso e a humanização do atendimento na Saúde.	<ul style="list-style-type: none">-Efetivação dos serviços de saúde com qualidade e humanização do atendimento.-Consolidação do processo de descentralização, redefinindo as estratégias de gestão, uma vez que realoca atribuições e decisões nas três esferas de governo, conferindo maior autonomia aos estados, municípios e a prerrogativa de gerir seus recursos financeiros e administrativos.-Intensificação de ações de vigilância ambiental, articulando o meio ambiente com o desenvolvimento econômico, permitindo a recuperação e a preservação dos recursos naturais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.
7. Combater a fome.	<ul style="list-style-type: none">-Implementação de ações para minimizar os riscos dos efeitos da subnutrição em crianças menores de 5 anos.
8. Reduzir a mortalidade infantil.	<ul style="list-style-type: none">-O Projeto de Redução da Mortalidade na Infância (PRMI) gerencia ações básicas de saúde, buscando assegurar saúde à população.
9. Assegurar os serviços de proteção social à população mais vulnerável à exclusão social.	<ul style="list-style-type: none">-Fornecimento de serviços diferenciados e específicos, facilitando o acesso da população às informações necessárias para maior conscientização dos conhecimentos básicos da prevenção e do tratamento de doenças, bem como o uso de recursos médicos e hospitalares colocados à sua disposição.
10. Ampliar os serviços de saneamento básico e de saneamento ambiental das cidades.	<ul style="list-style-type: none">-Fornecimento de saneamento básico como fator de saúde coletiva, garantindo o controle das doenças e agravos oriundos das condições ambientais inadequadas.

4.2 Funções e Subfunções



4.3 Programas

PROGRAMA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FIOCRUZ	FUNASA	ANVISA	ANS	FNS
1 - Finalísticos gerenciados pelo MS					
0001 Saúde da Família					
0002 Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores					
0003 Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de DST/Aids					
0004 Qualidade e Eficiência do SUS					
0005 Assistência Farmacêutica					
0006 Prevenção e Controle de Doenças Imunopreveníveis					
0007 Qualidade do Sangue					
0008 Alimentação Saudável					
0009 Profissionalização da Enfermagem					
0010 Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços					
0011 Prevenção e Controle do Câncer e Assistência Oncológica					
0012 Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde					
0013 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde					
0014 Prevenção e Controle da Malária					
0015 Prevenção e Controle da Dengue					
0016 Gestão da Política de Saúde					
0017 Prevenção e Controle das Doenças Crônico-Degenerativas					
0018 Saúde Mental					
0019 Prevenção e Controle da Tuberculose e Outras Pneumopatias					
0020 Controle da Hanseníase e de Outras Dermatoses					
0021 Saúde da Mulher					
0022 Saúde do Trabalhador					
0023 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar					
0024 Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras					
0025 Saúde Suplementar					
0026 Saúde do Jovem					
0027 Saúde da Criança e Aleitamento Materno					
0028 Prevenção e Controle das Infecções Hospitalares					
0066 Valorização e Saúde do Idoso					
0119 Saneamento Básico					
2 - Finalísticos Interministeriais gerenciados por outros Ministérios					
0065 Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência					
0150 Ethnodesenvolvimento das Sociedades Indígenas					
0466 Biotecnologia de Recursos Genéticos - GENOMA					
0495 Proáguia - Gestão					
3 - Gestão pública, apoio administrativo e outros com gerências diversas					
0067 Atenção à Criança					
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União					
0100 Assistência do Trabalhador					
0681 Gestão da Participação em Organismos Internacionais					
0750 Programa de Apoio Administrativo					
0752 Gestão da Política de Comunicação de Governo					
0791 Valorização do Servidor Público					

FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz; FUNASA - Fundação Nacional de Saúde; ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária; FNS - Fundo Nacional de Saúde.

4.4 Detalhamento dos Valores Aprovados e Regionalizados por Programa – Período 2000/2003

Programas finalísticos gerenciados pelo MS, cujos recursos estão alocados neste Ministério

PROGRAMA: 0001 - SAÚDE DA FAMÍLIA							
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde tendo as equipes de Saúde da Família como eixo estruturante.							
R\$ 1.00							
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	59.111.474	59.111.474	0	0	0	0	0
Demais fontes*	0						
TOTAL	59.111.474	59.111.474	0	0	0	0	0

PROGRAMA: 0002 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES							
Objetivo: Reduzir a morbimortalidade por cólera, peste, tracoma, filariose, oncoercose, raiva, leptospirose, leishmaniose, doença de Chagas e esquistossomose.							
R\$ 1.00							
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	2.499.338.025	516.463.786	155.348.825	595.952.791	815.364.228	130.005.204	286.203.191
Demais fontes*	13.500.000	13.500.000	0	0	0	0	0
TOTAL	2.512.838.025	529.963.786	155.348.825	595.952.791	815.364.228	130.005.204	286.203.191

PROGRAMA: 0003 - PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E DA AIDS							
Objetivo: Reduzir a incidência da infecção pelo vírus da imunodeficiência humana - HIV e de outras doenças sexualmente transmissíveis - DST e ampliar o acesso e qualidade do diagnóstico, tratamento e assistência aos portadores das DST: e HIV/aids.							
R\$ 1.00							
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	2.402.973.500	2.402.588.500	15.000	0	370.000	0	0
Demais fontes*	0						
TOTAL	2.402.973.500	2.402.588.500	15.000	0	370.000	0	0

PROGRAMA: 0004 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SUS							
Objetivo: Elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento prestado à população por meio da modernização gerencial, física e tecnológica do Sistema Único de Saúde (SUS).							
R\$ 1.00							
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	3.056.822.227	1.547.975.497	225.299.230	417.029.214	346.109.396	173.809.939	346.598.951
Demais fontes*	185.260.499	135.013.159	5.957.464	17.757.242	13.526.707	5.385.654	7.620.273
TOTAL	3.242.082.726	1.682.988.656	231.256.694	434.786.456	359.636.103	179.195.593	354.219.224

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA							
Objetivo: Garantir o acesso da população a medicamentos básicos.							
R\$ 1.00							
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	1.263.747.626	587.120.625	51.445.385	191.613.349	285.645.861	47.486.015	100.436.391
Demais fontes*	0						
TOTAL	1.263.747.626	587.120.625	51.445.385	191.613.349	285.645.861	47.486.015	100.436.391

PROGRAMA: 0006 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS							
Objetivo: Prevenir e manter sob controle as doenças passíveis de imunização.							
R\$ 1.00							
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	975.838.324	975.838.324	0	0	0	0	0
Demais fontes*	1.780.000	1.780.000	0	0	0	0	0
TOTAL	977.618.324	977.618.324	0	0	0	0	0

* Parcerias entre o Governo Federal, Estados, Municípios, Organismos Não-Governamentais e Empresas Estatais.

Obs.: O detalhamento por ações encontra-se em fase de elaboração pela CGPL, resultando em documento específico da Lei do PPA em todas as suas particularidades.

PROGRAMA: 0007 - QUALIDADE DO SANGUE							
Objetivo: Garantir a qualidade e a auto-suficiência em sangue, componentes, derivados sanguíneos e correlatos.							RS 1.00
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	862.125.452	630.203.453	42.689.176	62.843.554	70.204.415	33.589.176	22.595.678
Demais fontes*	17.342.000	0	3.521.739	4.976.916	4.258.962	2.926.025	1.658.358
TOTAL	879.467.452	630.203.453	46.210.915	67.820.470	74.463.377	36.515.201	24.254.036

PROGRAMA: 0008 - ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL							
Objetivo: Reduzir e controlar a desnutrição, as carências por micronutrientes nos serviços de saúde e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos de vida.							RS 1.00
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	727.769.058	50.885.097	85.976.919	347.949.508	148.856.023	36.452.501	57.649.010
Demais fontes*	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	727.769.058	50.885.097	85.976.919	347.949.508	148.856.023	36.452.501	57.649.010

PROGRAMA: 0009 - PROFISSIONALIZAÇÃO DA ENFERMAGEM							
Objetivo: Elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento prestado à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da capacitação dos trabalhadores da área de enfermagem.							RS 1.00
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	719.499.454	719.499.454	0	0	0	0	0
Demais fontes*	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	719.499.454	719.499.454	0	0	0	0	0

PROGRAMA: 0010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS							
Objetivo: Garantir a qualidade dos produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária ofertados à população.							RS 1.00
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	570.726.194	403.391.195	12.276.758	47.386.288	71.314.669	11.372.812	24.984.472
Demais fontes*	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	570.726.194	403.391.195	12.276.758	47.386.288	71.314.669	11.372.812	24.984.472

PROGRAMA: 0011 - PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA							
Objetivo: Promover a prevenção, a detecção precoce dos tipos de câncer prevalentes e a assistência à população para reduzir a mortalidade por câncer no País.							RS 1.00
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	701.451.167	60.290.000	7.096.791	23.736.056	587.748.859	7.738.483	14.840.978
Demais fontes*	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	701.451.167	60.290.000	7.096.791	23.736.056	587.748.859	7.738.483	14.840.978

PROGRAMA: 0012 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE							
Objetivo: Desenvolver e divulgar tecnologia de produtos e processos aplicáveis em saúde pública.							RS 1.00
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	494.733.096	487.733.096	0	0	5.000.000	2.000.000	0
Demais fontes*	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	494.733.096	487.733.096	0	0	5.000.000	2.000.000	0

* Parcerias entre o Governo Federal, Estados, Municípios, Organismos Não-Governamentais e Empresas Estatais.

Obs.: O detalhamento por ações encontra-se em fase de elaboração pela CGPL, resultando em documento específico da Lei do PPA em todas as suas particularidades.

PROGRAMA: 0013 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE								
Objetivo: Prevenir, controlar e alertar sobre surtos, epidemias e agravos inusitados, de maneira oportuna, a partir da permanente vigilância epidemiológica e ambiental em saúde sobre as doenças de notificação regular e compulsória.								R\$ 1,00
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul	
Recursos do Orçamento da União	783.652.678	783.652.678	0	0	0	0	0	
Demais fontes*	103.911.382	103.911.382	0	0	0	0	0	
TOTAL	887.564.060	887.564.060	0	0	0	0	0	

PROGRAMA: 0014 - PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA								
Objetivo: Reduzir a incidência da malária.								R\$ 1,00
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul	
Recursos do Orçamento da União	395.816.200	391.816.200	4.000.000	0	0	0	0	
Demais fontes*	4.600.000	4.600.000	0	0	0	0	0	
TOTAL	400.416.200	396.416.200	4.000.000	0	0	0	0	

PROGRAMA: 0015 - PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE								
Objetivo: Reduzir a incidência da dengue e impedir a reurbanização da febre amarela pelo controle do Aedes aegypti.								R\$ 1,00
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul	
Recursos do Orçamento da União	311.563.182	295.563.182	0	0	16.000.000	0	0	
Demais fontes*	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL	311.563.182	295.563.182	0	0	16.000.000	0	0	

PROGRAMA: 0016 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE								
Objetivo: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas da saúde.								R\$ 1,00
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul	
Recursos do Orçamento da União	160.543.400	160.543.400	0	0	0	0	0	
Demais fontes*	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL	160.543.400	160.543.400	0	0	0	0	0	

PROGRAMA: 0017 - PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS								
Objetivo: Reduzir a morbimortalidade por doenças crônico-degenerativas: cardiovasculares, reumáticas, oftalmológicas e diabetes mellitus.								R\$ 1,00
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul	
Recursos do Orçamento da União	172.311.406	122.742.776	14.551.939	14.996.053	6.513.772	5.081.801	8.425.065	
Demais fontes*	1.850.000	0	603.197	622.891	229.025	211.083	183.804	
TOTAL	174.161.406	122.742.776	15.155.136	15.618.944	6.742.797	5.292.884	8.608.869	

PROGRAMA: 0018 - SAÚDE MENTAL								
Objetivo: Reverter o atual modelo hospitalocêntrico para o de intensificação da atenção extra-hospitalar ao portador de transtorno mental e aos dependentes de álcool e outras drogas.								R\$ 1,00
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul	
Recursos do Orçamento da União	131.352.576	130.666.576	0	100.000	416.000	0	170.000	
Demais fontes*	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL	131.352.576	130.666.576	0	100.000	416.000	0	170.000	

* Parcerias entre o Governo Federal, Estados, Municípios, Organismos Não-Governamentais e Empresas Estatais.

Obs.: O detalhamento por ações encontra-se em fase de elaboração pela CGPL, resultando em documento específico da Lei do PPA em todas as suas particularidades.

PROGRAMA: 0019 - PREVENÇÃO E CONTROLE DA TUBERCULOSE E OUTRAS PNEUMOPATIAS							
Objetivo: Prevenir e controlar a incidência da tuberculose e outras pneumopatias de interesse sanitário.							RS 1,00
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	134.512.920	134.512.920	0	0	0	0	0
Demais fontes*	0						
TOTAL	134.512.920	134.512.920	0	0	0	0	0

PROGRAMA: 0020 - CONTROLE DA HANSENIASE E DE OUTRAS DERMATOSES							
Objetivo: Eliminar a hanseníase como problema de saúde pública e controlar dermatoses de interesse sanitário.							RS 1,00
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	64.933.933	61.707.433	3.226.500	0	0	0	0
Demais fontes*	0						
TOTAL	64.933.933	61.707.433	3.226.500	0	0	0	0

PROGRAMA: 0021 - SAÚDE DA MULHER							
Objetivo: Reduzir a morbimortalidade da mulher por complicações da gravidez, parto, puerpério e outros agravos da condição feminina.							RS 1,00
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	89.768.087	78.418.087	6.441.667	1.447.167	2.336.500	753.500	371.166
Demais fontes*	0						
TOTAL	89.768.087	78.418.087	6.441.667	1.447.167	2.336.500	753.500	371.166

PROGRAMA: 0022 - SAÚDE DO TRABALHADOR							
Objetivo: Prevenir e reduzir riscos, acidentes e doenças relacionadas ao ambiente e processo de trabalho.							RS 1,00
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	55.419.780	55.419.780	0	0	0	0	0
Demais fontes*	0						
TOTAL	55.419.780	55.419.780	0	0	0	0	0

PROGRAMA: 0023 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR							
Objetivo: Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares no Sistema Único de Saúde (SUS).							RS 1,00
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	39.588.598.064	17.585.587.121	1.619.146.725	5.152.834.377	10.478.932.667	1.248.749.530	3.503.347.644
Demais fontes*	0						
TOTAL	39.588.598.064	17.585.587.121	1.619.146.725	5.152.834.377	10.478.932.667	1.248.749.530	3.503.347.644

PROGRAMA: 0024 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS							
Objetivo: Evitar a entrada e disseminação de doenças transmissíveis em portos, aeroportos e fronteiras e garantir a qualidade dos produtos de consumo humano.							RS 1,00
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	31.007.321	31.007.321	0	0	0	0	0
Demais fontes*	0						
TOTAL	31.007.321	31.007.321	0	0	0	0	0

* Parcerias entre o Governo Federal, Estados, Municípios, Organismos Não-Governamentais e Empresas Estatais.

Obs.: O detalhamento por ações encontra-se em fase de elaboração pela CGPL, resultando em documento específico da Lei do PPA em todas as suas particularidades.

PROGRAMA: 0025 - SAÚDE SUPLEMENTAR							
Objetivo: Garantir aos consumidores de planos ou seguros de assistência à saúde os serviços controlados e sua adequação ao estabelecido na regulamentação do setor.							
R\$ 1,00							
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	20.412.152	20.412.152	0	0	0	0	0
Demais fontes*	0						
TOTAL	20.412.152	20.412.152	0	0	0	0	0

PROGRAMA: 0026 - SAÚDE DO JOVEM							
Objetivo: Prevenir os agravos incidentes na população de jovens entre 10 e 24 anos de idade pela identificação de grupos de risco, detecção prematura de doenças, educação preventiva e reduzir a gravidez na adolescência.							
R\$ 1,00							
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	40.042.196	39.742.196	200.000	0	0	100.000	0
Demais fontes*	0						
TOTAL	40.042.196	39.742.196	200.000	0	0	100.000	0

PROGRAMA: 0027 - SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO							
Objetivo: Reduzir a morbimortalidade de crianças de 0 a 5 anos de idade.							
R\$ 1,00							
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	59.111.474	59.111.474	0	0	0	0	0
Demais fontes*	0						
TOTAL	59.111.474	59.111.474	0	0	0	0	0

PROGRAMA: 0028 - PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES HOSPITALARES							
Objetivo: Reduzir a ocorrência das infecções hospitalares.							
R\$ 1,00							
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	6.465.750	6.465.750	0	0	0	0	0
Demais fontes*	0						
TOTAL	6.465.750	6.465.750	0	0	0	0	0

PROGRAMA: 0066 - VALORIZAÇÃO E SAÚDE DO IDOSO							
Objetivo: Promover a valorização da pessoa idosa no que concerne a sua saúde, independência funcional e assistência social.							
R\$ 1,00							
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	4.964.227.096	4.812.153.743	17.689.460	69.909.375	25.207.596	11.711.265	27.555.657
Demais fontes*	0						
TOTAL	4.964.227.096	4.812.153.743	17.689.460	69.909.375	25.207.596	11.711.265	27.555.657

PROGRAMA: 0119 - SANEAMENTO BÁSICO							
Objetivo: Apoiar técnica e financeiramente as ações de saneamento a partir de critérios epidemiológicos para prevenção e controle de agravos, bem assim atender municípios com até 30.000 habitantes.							
R\$ 1,00							
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	2.168.374.672	57.002.488	788.750.337	710.415.059	212.927.728	236.071.461	163.207.599
Demais fontes*	44.536.000	1.480.763	19.073.119	11.719.337	4.621.286	3.844.005	3.797.490
TOTAL	2.212.910.672	58.483.251	807.823.456	722.134.396	217.549.014	239.915.466	167.005.089

* Parcerias entre o Governo Federal, Estados, Municípios, Organismos Não-Governamentais e Empresas Estatais.

Obs.: O detalhamento por ações encontra-se em fase de elaboração pela CGPL, resultando em documento específico da Lei do PPA em todas as suas particularidades.

Programas finalísticos interministeriais gerenciados por outros ministérios com parte dos recursos alocados no MS

PROGRAMA: 0065 - ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA							
Objetivo: Assegurar os direitos e combater a discriminação de pessoas portadoras de deficiência. R\$ 1,00							
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	10.405.122.348	10.089.474.019	37.815.590	70.164.898	115.757.593	34.517.873	57.392.375
Demais fontes*	0						
TOTAL	10.405.122.348	10.089.474.019	37.815.590	70.164.898	115.757.593	34.517.873	57.392.375

PROGRAMA: 0150 - ETNODESENVOLVIMENTO DAS SOCIEDADES INDÍGENAS							
Objetivo: Garantir a assistência e promover o etnodesenvolvimento das comunidades indígenas. R\$ 1,00							
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	361.430.989	320.125.533	21.736.754	7.513.541	1.150.216	6.976.316	3.928.629
Demais fontes*	123.232	0	30.024	29.128	16.132	17.028	30.920
TOTAL	361.554.221	320.125.533	21.766.778	7.542.669	1.166.348	6.993.344	3.959.549

PROGRAMA: 0466 - BIOTECNOLOGIA E RECURSOS GENÉTICOS-GENOMA							
Objetivo: Conservar recursos genéticos e desenvolver produtos e processos biotecnológicos relevantes para a produção industrial, à agropecuária e à saúde humana. R\$ 1,00							
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	277.494.657	275.944.657	0	0	300.000	1.250.000	0
Demais fontes*	20.000.000	20.000.000	0	0	0	0	0
TOTAL	297.494.657	295.944.657	0	0	300.000	1.250.000	0

PROGRAMA: 0495 - PROÁGUA - GESTÃO							
Objetivo: Garantir a ampliação da oferta de água de boa qualidade, com a promoção de seu uso racional, visando impedir que sua escassez relativa impeça o desenvolvimento sustentável. R\$ 1,00							
Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	406.301.060	52.038.060	500.000	85.692.727	248.502.273	4.100.000	15.468.000
Demais fontes*	5.813.300	923.300	0	4.223.182	666.818	0	0
TOTAL	412.114.360	52.961.360	500.000	89.915.909	249.169.091	4.100.000	15.468.000

* Parcerias entre o Governo Federal, Estados, Municípios, Organismos Não-Governamentais e Empresas Estatais.

Obs.: O detalhamento por ações encontra-se em fase de elaboração pela CGPL, resultando em documento específico da Lei do PPA em todas as suas particularidades.

Programas de Gestão Pública, apoio administrativo e outros com gerências diversas, com parte dos recursos alocados no MS

PROGRAMA: 0067 - ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Assegurar o atendimento a crianças de até 6 anos em creches e pré-escolas.

R\$ 1,00

Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	1.262.192.360	144.967.838	123.419.048	685.231.970	158.908.579	48.403.367	101.261.558
Demais fontes*	0						
TOTAL	1.262.192.360	144.967.838	123.419.048	685.231.970	158.908.579	48.403.367	101.261.558

PROGRAMA: 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO

Objetivo: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União, seus pensionistas e dependentes.

R\$ 1,00

Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	89.345.014.603	87.710.366.603	767.205.514	0	833.174.486	34.268.000	0
Demais fontes*	0						
TOTAL	89.345.014.603	87.710.366.603	767.205.514	0	833.174.486	34.268.000	0

PROGRAMA: 0100 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

Objetivo: Proporcionar renda suplementar ao trabalhador, mediante concessão dos benefícios previstos em lei.

R\$ 1,00

Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	9.593.206.181	9.071.996.260	43.827.955	138.811.745	204.013.279	56.784.192	77.772.750
Demais fontes*	18.385.760.265	18.265.760.264	2.197.750	9.434.202	83.624.498	6.345.191	18.398.360
TOTAL	27.978.966.446	27.337.756.524	46.025.705	148.245.947	287.637.777	63.129.383	96.171.110

PROGRAMA: 0681 - GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Objetivo: Assegurar a presença do governo brasileiro nos organismos internacionais de seu interesse.

R\$ 1,00

Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	375.830.728	375.827.728	0	0	3.000	0	0
Demais fontes*	0						
TOTAL	375.830.728	375.827.728	0	0	3.000	0	0

PROGRAMA: 0750 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

R\$ 1,00

Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	72.600.588.064	72.600.588.064	0	0	0	0	0
Demais fontes*	0						
TOTAL	72.600.588.064	72.600.588.064	0	0	0	0	0

PROGRAMA: 0752 - GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO

Objetivo: Divulgar as políticas públicas e os programas do governo.

R\$ 1,00

Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	460.996.129	460.996.129	0	0	0	0	0
Demais fontes*	0						
TOTAL	460.996.129	460.996.129	0	0	0	0	0

PROGRAMA: 0791 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Objetivo: Profissionalizar o servidor público para ampliar sua contribuição à melhoria da qualidade da gestão pública.

R\$ 1,00

Discriminação	Total	Nacional	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul
Recursos do Orçamento da União	408.933.472	388.653.130	2.733.211	1.954.886	6.688.511	8.109.037	794.697
Demais fontes*	0						
TOTAL	408.933.472	388.653.130	2.733.211	1.954.886	6.688.511	8.109.037	794.697

* Parcerias entre o Governo Federal, Estados, Municípios, Organismos Não-Governamentais e Empresas Estatais.

Obs.: O detalhamento por ações encontra-se em fase de elaboração pela CGPL, resultando em documento específico da Lei do PPA em todas as suas particularidades.

4.5 Principais Avanços Esperados

Qualidade do SUS

- Redução da taxa de mortalidade hospitalar de 26,3 para 24,3 óbitos por mil internações.
- Redução da taxa de óbitos sem assistência médica de 9,47% para 9% do número total de óbitos.
- ★ Atendimento de 5,6 milhões de pessoas pelo Disque Saúde.
- ★ Emissão de 128,8 milhões de cartões para atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS).
- ★ Implantação/ampliação de 1.810 unidades de saúde da Rede do SUS, das quais 560 constituem-se em unidades de urgência e emergência e de gestantes de alto risco.
- ★ Modernização/adequação de 13.065 unidades de saúde da Rede SUS, das quais 1.030 constituem-se em unidades de urgência e emergência e de gestantes de alto risco.
- ★ Desenvolvimento de programas de educação em saúde beneficiando 86,2 milhões de pessoas.

DST/Aids

- Manutenção do número de casos de aids em 12,3 por 100 mil habitantes.
 - Manutenção da taxa de mortalidade por aids em 8,34 por 100 mil habitantes.
 - ★ Distribuição de 5,1 bilhões⁽¹⁾ de preservativos para prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e do HIV.
 - ★ Distribuição para laboratórios de saúde pública de 9 milhões⁽²⁾ de testes para diagnósticos das doenças sexualmente transmissíveis e do HIV.
 - ★ Prestação de esclarecimentos a 12,4 milhões⁽³⁾ de pessoas por meio de atendimento do Disque Aids.
 - ★ Realização de 80 campanhas educativas nacionais para prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e aids.
 - ★ Distribuição de medicamentos específicos para tratamento de portadores de HIV e pessoas acometidas por aids e doenças sexualmente transmissíveis.
- (1) Solicitada alteração de 5,1 bilhões para 1,2 bilhão de preservativos.
(2) Solicitada alteração de 9 bilhões para 4,2 bilhões de testes.
(3) Solicitada alteração de 12,4 milhões para 12 milhões de atendimentos.

Alimentação Saudável

- Redução da taxa de prevalência de desnutrição, em menores de 5 anos, de 5,7% para 3,7%.
- ★ Distribuição anual de micronutrientes (Sulfato Ferroso e Vitamina A) a 8 milhões de crianças, gestantes e idosos, residentes em áreas endêmicas de desnutrição.
- ★ Recuperação nutricional anual de 900 mil crianças e gestantes.

Assistência Farmacêutica

- Aumento da taxa de cobertura da assistência farmacêutica básica dos atuais 97% para 100% da população, já a partir do ano 2000.
- ★ Garantia de medicamentos estratégicos para cobertura integral dos programas de hanseníase, tuberculose, diabetes, hemofilia, DST/aids e malária.
- ★ Produção de cerca de 2 bilhões de unidades farmacêuticas.

Hanseníase

- Redução do coeficiente de prevalência da hanseníase de 2,65 para 2,00 casos da doença para cada grupo de 10 mil habitantes.
- Aumento do percentual de cura dos doentes de hanseníase que iniciarem o tratamento de 66% para 90%.

Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

- Redução do percentual de gastos com internação hospitalar em relação ao gasto total de manutenção do SUS de 48,25% para 40,00%.
- Aumento de 9,4% na participação dos gastos com procedimentos ambulatoriais básicos e redução de 2,57% nos gastos com procedimentos ambulatoriais de alta complexidade, em relação ao gasto total de manutenção do SUS.

Dengue

- Redução do coeficiente de incidência da dengue de 345,7 para 173 casos por 100 mil habitantes.
- Manutenção da erradicação da febre amarela em áreas urbanas.

Infecções Hospitalares

- Redução da taxa de infecção hospitalar ativa de 15,25% para 10,85% do total de hospitais com casos notificados.
- Redução da taxa de pacientes com infecção hospitalar de 13,10% para 9,70% dos pacientes internados.

Sangue

- Elevação de 61,6% para 75% da relação entre a quantidade de hemoderivados e componentes produzidos no país e a demanda nacional.
- ★ Garantia de qualidade de 100% do sangue e hemoderivados utilizados no país.

Saúde da Criança

- Redução da taxa nacional de mortalidade infantil de 36,7 para 31 óbitos por 1000 nascidos vivos.
- Redução do coeficiente de mortalidade de crianças menores de 28 dias de 18,72 para 15 óbitos por 1.000 nascidos vivos.
- ★ Vacinação de 63,2 milhões de crianças com até 5 anos contra as doenças imunopreveníveis prevalentes nesta faixa etária.

Saúde do Idoso

- ★ Vacinação anual de cerca de 14 milhões de idosos contra doenças prevalentes na faixa etária superior a 60 anos, principalmente gripe e pneumonia.

Saúde da Família

- Elevação da taxa de cobertura da população acompanhada pelos agentes comunitários de saúde de 30,65% para 60%.
- Elevação da taxa de cobertura da população assistida pelas equipes de Saúde da Família de 5,2% para 40%.
- Redução da taxa de mortalidade infantil na população assistida por agentes comunitários e equipes de Saúde da Família de 63,67 para 35 por 1.000 nascidos vivos.
- ★ Implantação de 20 mil equipes de Saúde da Família, com atuação de 150 mil agentes comunitários de saúde.
- ★ Cobertura de toda a população com ações básicas de saúde, mediante o repasse, aos municípios, do Piso de Atenção Básica.

Saúde da Mulher

- Redução da taxa de mortalidade materna de 103 para 82,4 óbitos por 100 mil nascidos vivos.
- Aumento do número de consultas de pré-natal de 2,98 para 6 consultas por parto assistido na rede do SUS.
- Redução percentual dos partos cesários em relação ao número total de partos hospitalares na rede do SUS de 28% para 25%.

Saúde do Jovem

- Redução do percentual de óbitos por causas externas na população de 10 a 19 anos, em relação ao total de óbitos na mesma população, de 62,98% para 50%.
- Redução da mortalidade hospitalar proporcional por parto, aborto, gravidez e puerpério na faixa etária de 10 a 19 anos, de 0,8% para 0,4%.

Saúde Suplementar

- Intensificação da fiscalização dos planos e seguros privados de saúde, aumentado de 10% para 50% o total de operadoras fiscalizadas.

Saúde Mental

- Redução dos gastos com internação hospitalar por transtornos mentais, em relação ao gasto total com internação na rede do SUS, de 94% para 85%.

Pesquisa e Desenvolvimento

- ★ Investimento de R\$ 470 milhões na área de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde.

Doenças Transmitidas por Vetores

- ★ Descentralização das ações de controle de doenças transmitidas por vetores por intermédio de repasse de R\$ 1,9 bilhão para os municípios.

Câncer

- ★ Realização de 8 milhões de exames de Papanicolaou, por ano, em mulheres na faixa etária de 25 a 59 anos.

Enfermagem

- ★ Capacitação de 161.588 profissionais de saúde da área de enfermagem.

Saúde do Indígena

- Reduzir os índices de doenças diarréicas, de infecção respiratória aguda e de tuberculose, na população indígena, para índices semelhantes aos da população em geral.
- ★ Modernização de 1.248 unidades de saúde para o atendimento das populações indígenas.

Imunopreveníveis

- ★ Produção de 304 milhões de doses de imunobiológicos.
- ★ Aplicação de 686 milhões de doses de vacinas, ampliando a cobertura vacinal da população em geral.

LEGENDA:

- Refere-se a Indicador de Programa.
- ★ Refere-se à meta de ação.

5 Interface com os Estados, Distrito Federal e Municípios

A adoção da classificação de “Função” e “Subfunção”, objeto da Portaria GM n.º 42, de 14/4/99, é determinante para os estados, Distrito Federal e municípios, quando da elaboração das suas respectivas peças orçamentárias. No caso dos estados e Distrito Federal para o exercício financeiro de 2000 e seguintes, dos municípios, a partir do exercício financeiro de 2002.

Esse mesmo dispositivo, em seu art. 3.º, dispõe que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios estabelecerão, em atos próprios, suas estruturas de programas, códigos e identificações, respeitados os conceitos e determinações expressas.

Nesse contexto da interseção do PPA com estados, Distrito Federal e municípios ressalta-se a importância da Programação Pactuada Integrada (PPI), que outorga responsabilidades aos municípios, com a garantia de acesso da população aos serviços de saúde, quer pela oferta existente no próprio município, quer pelo encaminhamento a outros municípios, sempre por intermédio de relações entre gestores municipais, mediadas pelo gestor estadual. A autonomia de cada gestor deverá ser respeitada e a sua programação, após elaborada, deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Toda a programação de cada unidade municipal deverá ser harmonizada e compatibilizada em nível estadual, incorporando ações sob sua responsabilidade direta, mediante negociação com a Comissão Intergestores Bipartite, cujo resultado é deliberado pelo Conselho Estadual de Saúde (CES).

A base de elaboração da PPI é municipal, se constituindo em um processo ascendente, configurando, também, as responsabilidades do estado na busca crescente da equidade e qualidade na atenção e na conformação da rede regionalizada e hierarquizada de serviços.

Cabe à União a definição de normas, de critérios, de instrumentos e de prazos, aprovando a programação de ações sob o seu controle. A elaboração da programação observa critérios e parâmetros definidos pelas Comissões Intergestoras e aprovadas pelos respectivos Conselhos de Saúde.

Esta programação foi legitimada pela Norma Operacional Básica 01/96 e editada por intermédio da Portaria GM n.º 2.203, de 5/11/96.

6 Acompanhamento

De acordo com a Lei n.º 9.989, de 21 de julho 2000, o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual contendo uma apreciação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando as razões de possíveis discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados. Deverá também ser demonstrado, por programa e por ação, de forma regionalizada, a execução física e financeira do exercício anterior, além da acumulada, constando, detalhadamente, a origem dos recursos aplicados.

A atual forma de gestão adotada a partir da instituição do Plano Plurianual possibilita formas de acompanhamento que permite conhecer a situação de cada programa, suas restrições e entraves. Com essa finalidade, o PPA 2000/2003 foi elaborado associando-se os programas às ações para permitir o

gerenciamento e avaliação dos seus objetivos.

Com a finalidade de subsidiar e orientar uma análise crítica a ser conduzida pelo gerente, destinada ao aperfeiçoamento dos programas e de seus métodos de gerenciamento e, ainda, para subsidiar a avaliação anual do Plano como um todo, a ser realizada pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, adotou-se uma estrutura de avaliação voltada para :

- consecução do objetivo, mediante a obtenção de dados que permitam comparar a evolução do índice relativo ao indicador estabelecido;
- consecução das metas e graus de execução física e financeira dos projetos, atividades e outras ações;
- grau de satisfação do público-alvo, quando for o caso, com relação aos bens e serviços ofertados pelo programa.

Com a finalidade de acompanhar, em tempo real, em nível de governo federal, o fluxo das informações inerentes a cada programa aprovado no PPA 2000/2003, cerca de 365, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), estruturou um sistema informatizado, denominado SIG 2000. Este sistema deverá ser instalado nos diversos órgãos/unidades, possibilitando a cada gerente de programa operacionalizá-lo e produzir as informações e relatórios, de forma consolidada, compatíveis com as necessidades de acompanhamento e avaliação delimitadas pelo órgão central de planejamento, o MP.

Com respeito ao Ministério da Saúde, encontra-se em fase final de implantação o Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SIGPLAN)/MS, que permitirá o acompanhamento mensal, a avaliação e a consolidação dos programas sob a gerência do MS, com detalhamento compatível com as necessidades das Unidades, constituindo-se veículo para o fluxo de informações sobre o desempenho físico e financeiro das ações envolvidas.

O SIGPLAN/MS será dotado, também, de módulo específico capaz de fazer uma interface com o SIG 2000 do MP. Essa ligação dotará o MS de um sistema de informações unificadas para acompanhamento do PPA 2000/2003 e dos orçamentos para os correspondentes anos, permitindo dessa maneira o fornecimento de detalhes necessários para o seu próprio trabalho e, simultaneamente, gerando as informações requeridas pelo MP.

7 Exclusão, Inclusão e Alterações de Programas e Ações

De acordo com a Lei n.º 9.989/2000, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2000/2003, os Programas e Ações poderão sofrer modificações no seu contexto, dentro das limitações a seguir expostas:

Quanto aos Programas

- **Exclusão e/ou inclusão de Programas:** somente poderão ser feitas mediante proposta do Poder Executivo por intermédio de projeto de lei específico.
- **Alteração de Indicadores de Programas:** poderá ser efetuada diretamente pelo Poder Executivo.
- **Alteração de Programas:**
 - quando a alteração refere-se ao objetivo dos Programas, somente poderá ser efetivada por proposta do Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico;
 - quando tratar-se de alteração no valor do Programa, dois caminhos devem ser observados:
 - a) por proposta do Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico.
 - b) por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, conforme explicitado a seguir, para alteração de ações que envolverem recursos do Orçamento da União.

Quanto às Ações

- **Ações que envolverem recursos dos Orçamentos da União:** Poderão ser incluídas, excluídas ou alteradas, inclusive suas metas, por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, **alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.**
- **Ações que não envolverem recursos dos Orçamentos da União:** Poderão ser incluídas, excluídas e alteradas, inclusive suas metas, diretamente pelo Poder Executivo.

8 Sistema de Planejamento e Orçamento Federal

8.1 Organização

O Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal compreende as atividades de elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, programas e orçamentos, além da realização de estudos e pesquisas socioeconômicos.

Integram o Sistema de Planejamento e Orçamento Federal:

- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), como órgão central;
- os órgãos setoriais;
- os órgãos específicos.

Os órgãos setoriais são as unidades de Planejamento e Orçamento dos Ministérios, da Advocacia Geral da União, da Vice-Presidência e da Casa Civil da Presidência da República.

Os órgãos específicos são aqueles vinculados ou subordinados ao órgão central do sistema, cuja missão está voltada para as atividades de planejamento e orçamento, que é o caso da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI)/MP e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF)/MP.

Estes órgãos ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

As unidades de planejamento e orçamento das unidades vinculadas ou subordinadas aos Ministérios e órgãos setoriais, ficam sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central e também, no que couber, do respectivo órgão setorial.

O órgão setorial da Casa Civil da Presidência da República tem como área de atuação todos os órgãos integrantes da Presidência da República, ressalvados outros determinados em legislação específica.

Sem prejuízo das competências constitucionais e legais de outros Poderes e órgãos da Administração Pública Federal, os órgãos integrantes do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal e as unidades responsáveis pelo planejamento e orçamento dos demais Poderes realizarão o acompanhamento e a avaliação dos planos e programas respectivos.

8.2 Competências

As competências das unidades responsáveis pelas atividades de planejamento são as seguintes:

- Elaborar e supervisionar a execução de planos e programas nacionais e setoriais de desenvolvimento econômico e social;
- Coordenar a elaboração dos projetos de lei do Plano Plurianual e os itens: metas e prioridades da administração pública, integrantes do projeto de lei das diretrizes orçamentárias, bem como as suas alterações, compatibilizando as propostas de todos os Poderes, órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal com os objetivos governamentais e os recursos disponíveis;
- Acompanhar física e financeiramente os planos e programas referidos nos dois tópicos anteriores, bem como avaliá-los, quanto à eficácia e efetividade, com vistas a subsidiar o processo de alocação de recursos públicos, a política de gastos e a coordenação das ações do governo;
- Assegurar que as unidades administrativas responsáveis pela execução dos programas, projetos e atividades da Administração Pública Federal mantenham rotinas de acompanhamento e avaliação da sua programação;
- Manter sistema de informações relacionado a indicadores econômicos e sociais, assim como mecanismos para desenvolver previsões e informações estratégicas sobre tendências e mudanças no âmbito nacional e internacional;
- Identificar, analisar e avaliar os investimentos estratégicos do Governo, suas fontes de financiamento e sua articulação com os investimentos privados, bem como prestar o apoio gerencial e institucional à sua implementação;

- Realizar estudos e pesquisas socioeconômicas e análise de políticas públicas;
- Estabelecer políticas e diretrizes gerais para a atuação das empresas estatais.

9 Atuação da Coordenação-Geral de Planejamento

O ano de 1999 abre uma nova perspectiva para o Setor Planejamento, haja vista o grande desafio, qual seja, a construção de um plano setorial de governo correspondente aos próximos quatro anos.

Para dar conta dessa nova empreitada, o Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Planejamento (CGPL)/SE preparou-se para responder às demandas advindas das Orientações Estratégicas do Presidente da República que pressupõem um novo ordenamento na estrutura do Planejamento.

Desta forma, a CGPL empreendeu uma reestruturação organizacional, conforme organograma – Figura 2, página 36, adequando-se aos novos parâmetros de gestão do planejamento e do orçamento em nível federal, atribuindo responsabilidades técnicas por categorias programáticas, gerando uma gama de produtos cujos principais deles são os constantes da matriz de produtos apresentada no Quadro 1, página 35.

Neste horizonte, a CGPL, regimentalmente órgão central de planejamento do MS, fez interlocuções com outros ministérios e intensificou as parcerias internas, pré-requisito importante para o esquadramento das ações no âmbito do Ministério da Saúde, resultando no levantamento das diversas realidades do setor saúde, bem como na identificação das potencialidades e de obstáculos para bem conduzir os projetos/atividades de forma integrada.

A Coordenação-Geral de Planejamento está preparada para responder às demandas internas e externas, bem como analisar e acompanhar o desempenho das ações do MS frente à nova estrutura programática instituída.

Para tanto, a CGPL buscou um instrumento eficiente e eficaz para a consolidação dos dados e processamento das informações, objetivando apontar o desempenho das diversas ações sob a responsabilidade do MS, o que veio ao encontro do estabelecido no Decreto n.º 2.829, de 29/10/98. O Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SIGPLAN), cujos objetivos básicos são: a integração planejamento/orçamento, o gerenciamento das ações finalísticas, o acompanhamento dos gastos públicos, a agilização na tomada de decisões e o atendimento às demandas de informações, promoverá a integração das diversas áreas do MS, bem como

o aperfeiçoamento da performance da área de Planejamento. Atualmente, o SIGPLAN encontra-se em fase final de implantação.

Com a implantação do referido sistema, a CGPL deverá acompanhar, avaliar e consolidar os Programas no âmbito do MS, com elaboração mensal de informes executivos a serem submetidos ao Secretário Executivo.

O exercício de 1999 foi um período atípico para a CGPL: início de governo, elaboração do PPA 2000/2003 e do orçamento para o ano 2000, Mensagem Presidencial para a abertura da Legislatura 2000 e outros expressivos trabalhos cujos resultados suplantaram as expectativas, haja vista as parcerias internas e externas, que contribuíram sobremaneira para que fosse atingida a qualidade desejada.

Tão importante, ainda neste ano, foi a coordenação da Rede de Proteção Social (RPS)/MS, projeto financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujo acompanhamento mensal esteve a cargo do seu corpo técnico.

A CGPL abre um novo espaço ao disponibilizar informações por meio da Internet e da Rede Interna do Ministério – Intranet –, possibilitando que um maior número de pessoas acessem as informações ali contidas.

Com a finalidade de informar à Secretaria Executiva e esclarecer a opinião pública, a CGPL vem elaborando uma série de “Cartilhas Executivas”, também disponibilizadas na página do MS na Internet, constituindo em instrumento informativo sobre o desempenho individual das ações voltadas para a estrutura de programas do MS, cuja formatação apresenta a conceituação, o funcionamento, as responsabilidades, a avaliação, as metas físicas, o aporte financeiro, o planejamento e a base legal do programa.

Somam-se, ainda, ao desenvolvimento destes trabalhos, outras demandas pontuais que exigiram da equipe técnica maior empenho para bem fornecer, em tempo hábil, respostas consistentes e abalizadas.

Prospectivamente, a CGPL, coordenando os recursos humanos disponíveis associados à infra-estrutura tecnológica adequada, realizará avaliação anual da consecução dos objetivos estratégicos propostos e dos resultados dos programas, que virão subsidiar o processo de alocação de recursos públicos, a política de gastos públicos e a coordenação das ações de governo, evitando a dispersão e o desperdício dos recursos públicos.

Quadro 1

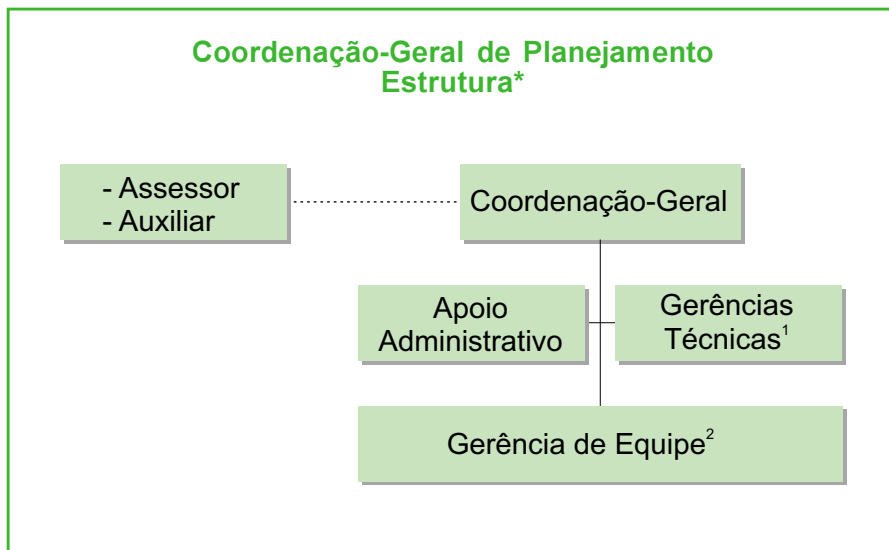
Matriz dos principais produtos Coordenação-Geral de Planejamento

Produtos ¹	Frequência	Responsabilidade	Clientes	Período
Elaboração do Plano Plurianual (PPA)	Quadrienal	SPO, CGPL e COF	MP	Abril a agosto
Subsídio à Elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (PLDO)	Anual	CGPL	SPO e COF	Março
Subsídio à Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (PLO)	Anual	CGPL	SPO e COF	Abril a agosto
Acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual – PPA 2000/2003	Mensal	CGPL	MP	Janeiro a dezembro
Acompanhamento da Rede de Proteção Social (RPS)	Mensal	CGPL	MP	Até o 3º dia útil do mês subsequente
Subsídios para a Mensagem Presidencial	Anual	CGPL	MP/PR	Novembro a janeiro
Elaboração e atualização de “Cartilhas Executivas”	Por Demanda	CGPL	SE	Janeiro a dezembro
Implantação e Operacionalização do Sistema Gerencial de Planejamento (SIGPLAN)	Mensal	CGPL	Unidades do MS	Janeiro a dezembro
Informes Executivos	Mensal	CGPL	SE	Janeiro a dezembro
Subsídio ao Relatório do Balanço Geral da União (BGU)	Anual	CGPL	CISSET	Janeiro
Demandas Pontuais ²	Por Demanda	CGPL	Diversos	Janeiro a dezembro

¹ Todas as atividades são desenvolvidas em parceria com os órgãos/entidades do MS, a saber: Secretaria Executiva (SE); Secretaria de Políticas de Saúde (SPS); Secretaria de Assistência à Saúde (SAS); Secretaria de Gestão e Investimento em Saúde (SIS); Fundação Nacional de Saúde (FUNASA); Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Instituto Nacional do Câncer (INCa); Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ); Secretaria de Controle Interno (CISSET); Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria; Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde (REFORSUS).

² Fornecimento de subsídios às atividades de planejamento das unidades do MS; disponibilização de dados por solicitação das unidades do MS; participação em reuniões com contribuição técnica; participação em grupos de trabalho, comitês e comissões técnicas oficialmente constituídos; assessoramento ao Secretário Executivo, entre outras.

Figura 2



Obs.: Dentre outras importantes competências destacam-se:

¹ Supervisionar os trabalhos das Gerências de Equipes de modo a subsidiar a Coordenação-Geral no acompanhamento, avaliação e consolidação dos programas, projetos e atividades do MS.

² Acompanhar e avaliar a execução de cada programa, projeto e atividade sob sua responsabilidade.

* De acordo com o Decreto n.º 3.496, de 01/06/2000.

Numa avaliação final, vale ressaltar o quão importante foi estreitar as articulações com a área de Orçamento deste Ministério, que contribuiu de forma qualitativa para a consecução dos trabalhos elaborados por esta Coordenação-Geral de Planejamento.

Outro aspecto importante a salientar é a conclusão do PPA em nível federal, que a partir deste momento inicia uma fase importante, o acompanhamento e a avaliação do planejamento. O MS deverá empreender esforço no sentido de estreitar as articulações com os estados, municípios e Distrito Federal no que diz respeito às áreas finalísticas do PPA.

Finalmente, a CGPL na execução do seu papel institucional de Coordenação-Geral de Planejamento, será parceira importante com as diversas áreas deste ministério no que diz respeito à Programação Pactuada e Integrada (PPI), uma vez que a União define normas, critérios, instrumentos e prazos, aprovando a programação e passando pelas instâncias da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Conselho Nacional de Saúde (CNS).

10 Glossário de Termos Utilizados

Amortização da dívida: despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna ou externa, contratual ou mobiliária.

Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que concorrem para a manutenção da ação governamental, materializando os objetivos do programa.

Despesas de capital: classificam-se nesta categoria todas as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Diretriz: conjunto de instruções ou indicações para se tratar e levar a termo um plano, uma ação, um negócio etc. Para efeito do Plano Plurianual, considera-se diretriz a orientação que indica a forma ou condição para se atingir determinado objetivo.

Função: representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

Gerente: profissional designado nos termos do art. 4.º, parágrafo único, do Decreto n.º 2.829/98, para responder pelo gerenciamento do programa, comprometido com resultados segundo o melhor equilíbrio entre custos, prazo e qualidade.

Indicador: quantificação da situação que o problema tenha por fim modificar, de modo a explicar o impacto das ações sobre o público-alvo.

Juros e encargos da dívida: despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária federal.

Macroobjetivo: classificação mais abrangente do direcionamento das linhas de atuação do poder Executivo, sob a responsabilidade do Ministério da Saúde.

Meta: quantidade de bens ou serviços produzidos ou executados no âmbito do programa, em prazo definido, para a consecução do objetivo pretendido.

Objetivo: sempre mensurável por um indicador expressa uma ação sobre o público-alvo, descrevendo a finalidade do programa, de forma precisa e concisa.

Operações especiais: são ações que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo.

Programa: instrumento de organização da atuação governamental. Articula um conjunto de ações que concorrem para o objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicador, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.

Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam num período limitado de tempo, das quais resulta um produto que concorre para o aperfeiçoamento da ação do governo.

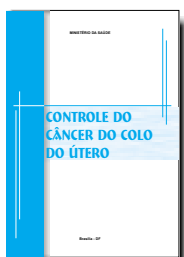
Sentença judiciária: decisão condenatória ou absolutória tomada por juiz ou órgão de justiça.

Subfunção: representa uma partição da função, com finalidade de agregar determinado subconjunto de despesas do setor público, identificando a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções.

11 Legislação e Normas Pertinentes

- Constituição da República Federativa do Brasil – 1988;
- Avança Brasil, Projeto de Lei do Plano Plurianual 2000/2003;
- Portaria GM n.º 2.203, de 5/11/96;
- Decreto n.º 2.829, de 29/10/1998;
- Portaria n.º 51, de 16/11/1998;
- Portaria MP n.º 42, de 14/4/1999;
- Portaria MS n.º 176/GM, de 23/2/2000;
- Decreto n.º 3.496, 1.º/6/2000;
- Lei n.º 9.989, de 21/7/2000;
- Medida Provisória n.º 2.036-81, de 27/7/2000.

- OUTRAS PUBLICAÇÕES DA CGPL/MS



Editoração, Revisão, Impressão, Acabamento e Expedição
Editora – Coordenação de Processo Editorial/CGDI/SAA/SE
Ministério da Saúde
SIA, Trecho 4, Lotes 540/610 – CEP 71200-040
Telefone: (61) 233-2020 Fax: (61) 233-9558
e-mail: editora.ms@saude.gov.br
Brasília-DF, janeiro 2001